



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento

Em (15) quinze de setembro de dois mil e vinte e cinco, às (09h), reuniram-se de forma presencial os membros da Comissão de forma remota e nos termos do artigo 69, Inciso II, do Regimento Interno que confere à Comissão de Finanças e Orçamento a competência para relatar sobre os aspectos orçamentários e financeiros. Em consonância com o artigo 55 e seus parágrafos §3º - O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição do Presidente da Comissão. §4º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar o relator, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição. §5º - O relator designado terá o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação do parecer. §6º - Exarado o parecer pelo relator, a Secretaria Legislativa encaminhará o processo, imediatamente, ao membro seguinte, obedecida à ordem de constituição da Comissão. §7º - Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer. E para dar celeridade ao processo a Comissão para emitir relatório e parecer da matéria legislativa na pauta. E por assim decidirem a Comissão de Finanças e Orçamento ***designa para a relatoria o senhor Edson da Silva – Vereador/MDB.*** Inicia a presente reunião da pauta incluída na Ordem do Dia da Sessão Plenária de 15 de setembro de 2025 e suspensão, para que esta Comissão proceda as análises: Diante da celeridade do processo legislativo reúnem-se em conjunto com as Comissões: CCJ, CESAS, CUOPST: **Projeto de Lei Executivo nº 47 de 2025** - Altera a redação do art. 1º da Lei Ordinária nº 1.642, de 26 de fevereiro de 2025, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências. **Autor:** Francisco Ferreira Mendes Junior - Prefeito Municipal. Após leitura, análise e breve discussão a Comissão optou por encaminhar despacho ao jurídico da casa, e por assim, emitem a seguinte **Decisão da Comissão: Em conjunto com a Comissão de Finanças e Orçamento manifestam favorável, a discussão e votação em Sessão Plenária.** **Projeto de Lei Executivo nº 48 de 2025** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, a título gratuito, o direito real de uso de imóvel urbano ao sindicato rural de diamantino, condicionado à futura doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso e dá outras providências. **Autor:** Francisco Ferreira Mendes Junior - Prefeito Municipal. Após leitura, análise e breve discussão a Comissão optou por encaminhar despacho ao jurídico da casa, e por assim, emitem a seguinte **Decisão da Comissão: Em conjunto com a Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras, manifestam favorável, a discussão e votação em Sessão Plenária.** **Projeto de Lei Legislativo nº 57 de 2025** - Altera a Lei nº 1.002/2014 de 13 de outubro de 2014 - Dispõe sobre a apresentação de artistas locais na



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

abertura/encerramento de shows musicais nacionais que ocorrerem no Município de Diamantino.

Autor: Wilson Pentecoste dos Santos. Após leitura, análise e breve discussão a Comissão optou por encaminhar despacho ao jurídico da casa, e por assim, emitem a seguinte **Decisão da**

Comissão: Em conjunto com a Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifestam favorável, a discussão e votação em Sessão Plenária.

Nada mais a constar encerra a presente reunião às (09h12min), e os membros da Comissão presentes assinam a ATA desta reunião.

Relator/Presidente: **Edson da Silva - Vereador/MDB**

Vice Presidente: **Eraldes Catarino de Campos - Vereador/PSD**

Membro: **Gonçalina da Costa Souza - Vereadora/PSD**